LEI NV 1.601, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
"Cria Creches Municipais, Cargos e Funções na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Ficam criadas na Secreta ria Municipal de Promoção Socials - SEMPS, 21 (vinte e uma) Creches, de Austin - Monte Sol - Jardim Europa - Ambaí - Nova Aurora - São Carlos - Jardim Esperança - Parque Venezia - Bair ro Botafogo - Jardim 19 de Maio - Parque São José - Parque Suêcia - Bairro do Vasco - Marin ga e São Operário.

Art. 2º - Ficam criados, para aten der o artigo precedente, 21 (vinte e um) Car gos em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador III e 21 (vinte e uma) Funções Gratificadas, símbolo FG-1, de Chefe do Setor de Expediente.

Parágrafo Unico - Os cargos criados pelo caput deste Artigo, somente serão pro viso após a instalação das respectivas Creches.

Art. 39 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à contar do Orçamento vigente.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE OU-TUBRO DE 1989. 1601

Aller 136 89

Aller 136 89

Aller 10 189

Jamal de Koefe